



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4706/2024

**MARCIA APARECIDA MUSSATO**, Secretária da Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo.

Para efeito de instrução do processo de dispensa de licitação, com fundamento do artigo 72, da Lei federal 14.133/21, apresenta os seguintes elementos:

#### **Das justificativas da dispensa:**

A abertura de processo de dispensa de licitação para a contratação direta da empresa para prestação de serviço de locação de equipamento de som para ser utilizado no salão de festas da paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizado na Av. Bartolomeu Bueno, 400 - Conj Habit Bandeirantes, Monte Alto – SP para o evento a ser realizado no dia 30 de setembro com palestrante Diogo Almeida em comemoração ao dia dos professores.

A situação de emergência se originou diante da realização de dois Processos de Licitação que não tiveram sucesso na contratação dos item de som. O Processo SA/DL 144/2024, que teve a Ata de registro de Preço 396/2024 com o fornecedor Adriana Cristina Lopes de Camargo 21941707823 MEI, CNPJ nº 34.092.543/0001-06, foi cancelada diante do conhecimento de decisão judicial de proibição de contratar com o poder público, Processo nº15798202470. O Processo SA/DL 188/2024, que teve o item de som frustrado.

Diante do fato narrado, embora a Administração tenha realizado dois processos licitatórios não foi possível realizar o registro de preço do serviço necessário para a realização da palestra. A contratação do serviço de locação de som está amparado pelo artigo 75, inciso III, item A, em que diz a licitação pode ser dispensada para a contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



O Contrato Administrativo 33/2024, que dispõe sobre a contratação do palestrante Diogo Almeida, foi celebrado em 20 de maio de 2024. E foi planejado com tempo hábil, para que as contratações fossem realizadas, mas por situações circunstanciais os processos licitatórios não tiveram sucesso.

A realização da contratação do serviço de locação de som B por dispensa de licitação se faz necessária para que a palestra possa acontecer de forma satisfatória, fazendo com que todos os participantes possam ouvir a palestra de forma clara.

## Da justificativa do preço

Para que o preço da contratação seja considerado compatível com o praticado no mercado de serviços, esta secretaria providenciou as pesquisas e os levantamentos necessários, junto às empresas do ramo estabelecidas na região, para que pelo menos três delas encaminhassem suas propostas com as respectivas condições de pagamento, nos termos do inciso IV, do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

Atenderam ao chamamento emergencial as empresas: Carlão Som e Iluminação LTDA ME, Paulo Cesar Oliver ME, Vitor Hugo Callegari Vendramini e Jairo Augusto Baptista, que ofertaram os seguintes preços unitários:

Descrição	Quant.	Valores Unitários Ofertados pelas Empresas			
		Carlão Som e Iluminação LTDA ME	Paulo Cesar Oliver ME	Vitor Hugo Callegari Vendramini	Jairo Augusto Baptista
Locação de 2 som B, o som B deve conter: 4 caixas de Som (serão aceitos sistemas 4x5 pol / 2x8 pol + drive / 1x10 pol + drive / 1x12 pol + drive / 2x12 pol + drive) com no mínimo 500wts por caixa 4 caixas de sub grave com no mínimo 1200wts cada 2 caixas de retorno com no mínimo 500wts cada Sistema de amplificação compatível Mesa de som com no mínimo 16 canais 6 pedestais	1	R\$ 3.900,00	R\$ 4890,00	R\$3.600,00	R\$5.000,00



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



2 microfones sem fio 4 microfones com fio 2 direct box Notebook ou Player de música que aceite USB/CD/DVD Cabeamento necessário Operador de Áudio pelo período de duração do evento: 4 horas.					
--	--	--	--	--	--

Importante ressaltar que foram pesquisadas empresas sediadas regionalmente, diante do custo do transporte, que inviabiliza a contratação de empresa sediada em local muito distante de Monte Alto.

O valor total para a prestação dos serviços, tanto do transporte quando da destinação final, importa em R\$ 3.600,00 (dois mil reais).

### Da razão da escolha do executante:

A empresa fornecedora será aquela que ofertou o menor preço em pesquisa realizada pela Secretaria da Educação, conforme requisição anexa e se dispôs a entregá-lo na data solicitada.

Assim justificada a compra direta do serviço de locação de som, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhado à autoridade superior, a Prefeita Municipal, para autorização, não sem antes serem os autos submetidos a análise da Procuradoria Municipal para a emissão de parecer, nos termos do inciso III, do artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21.

Monte Alto, 18 de setembro de 2.024.

  
Marcia Aparecida Mussato  
Secretária de Educação